

ESCLARECIMENTOS - CP017/2023

De: Comercial Telas Telar (comercial@telastelar.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 13:07 BRT

Bom dia Tiago,

Por gentileza, solicito esclarecimentos referente aos questionamentos abaixo:

1) Referente à visita técnica: O Responsável Técnico pela visita precisa ser o mesmo que será indicado pela execução da obra e apresentação dos atestados?

2) **item 10.2.2.3** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível **para o lote proposto**, mediante a apresentação de **no mínimo 02 (dois)** atestado e certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (**CREA OU CAU**), em nome do responsável técnico indicado no sub item 7.2.2.2.

Questionamento: O item 7.2.2.2 não existe no edital, seria correto entender/interpretar que está se referindo ao item 10.2.2.2 - Indicação de Responsável (is) Técnico(s) pela execução do objeto da Licitação, mediante declaração forma???

3) Ainda referente à visita...

6. DA VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS:

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão agendar visita técnica ao local dos serviços.....

10.2.2.8 – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de que o proponente conhece o local. Tal exigência se faz necessária face à complexidade dos serviços a serem executados, bem como a quantidade de dados e informações necessárias à elaboração de suas propostas

Questionamento: No item 6.1. deixa a entender que a visita é obrigatória, mas no item 10.2.2.8 abre a possibilidade de substituição por uma declaração da empresa. O que está correto??

4) Referente ao item 10.2.2.7 Declaração da Licitante autenticada por seu representante legal.....

Questionamento: Documentos assinados por certificado digital, são considerados originais, conforme determina a legislação vigente com relação às assinaturas com certificados digitais??

5) Referente à planilha orçamentária: item 1.2 - PAVIMENTAÇÃO

1.2.7.	SINAPH	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12*15* CM (H X L1/L2)	M	5.048,00	34,48
1.2.8.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.048,00	55,75

É correta a interpretação de que o item 1.2.7 se refere somente ao material?

É correta a interpretação de que o item 1.2.8 se refere somente à execução do serviço? Mão de obra?

Rosa
Comercial
(51)99924-5691
comercial@telastelar.com.br

Re: ESCLARECIMENTOS - CP017/2023

De: Deptº de Licitações (pmllicitacoes@yahoo.com.br)

Para: comercial@telastelar.com.br

Data: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 12:48 BRT

Bom dia

Em atenção aos questionamentos apresentados informamos o que segue:

- 1 - Representante da empresa para realizar visita técnica não é necessário ser o mesmo indicado para obra;
- 2 - Para o item favor considerar o item 10.2.2.2.
- 3 - conforme consta no edital item 10.2.2.8 Atestado de visita ou "**Declaração de que conhece o local da obra**", supri a necessidade de visita técnica presencial desde que devidamente elaborada e assinada.
- 4 - documento que expresse a capacidade de mobilização da empresa quando da ordem de início ou solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
- 5 - Sim interpretação correta.

At,te

Tiago B. de los Santos

Departamento de Licitações e Contratos

-> Em novo endereço: Rua Brigadeiro Canabarro, 740, Centro

(55) 3968-1014

Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS

Em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 13:07:08 BRT, Comercial Telas Telar <comercial@telastelar.com.br> escreveu:

Bom dia Tiago,

Por gentileza, solicito esclarecimentos referente aos questionamentos abaixo:

- 1) Referente à visita técnica: O Responsável Técnico pela visita precisa ser o mesmo que será indicado pela execução da obra e apresentação dos atestados?
- 2) **item 10.2.2.3** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível **para o lote proposto**, mediante a apresentação de **no mínimo 02 (dois)** atestado e certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (**CREA OU CAU**), em nome do responsável técnico indicado no sub item 7.2.2.2.

Questionamento: O item 7.2.2.2 não existe no edital, seria correto

entender/interpretar que está se referindo ao item 10.2.2.2 - Indicação de Responsável (is Técnico(s) pela execução do objeto da Licitação, mediante declaração forma???

3) Ainda referente à visita...

6. DA VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS:

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão agendar visita técnica ao local dos serviços.....

10.2.2.8 – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de que o proponente conhece o local. Tal exigência se faz necessária face à complexidade dos serviços a serem executados, bem como a quantidade de dados e informações necessárias à elaboração de suas propostas

Questionamento: No item 6.1. deixa a entender que a visita é obrigatória, mas no item 10.2.2.8 abre a possibilidade de substituição por uma declaração da empresa. O que está correto??

4) Referente ao item 10.2.2.7 Declaração da Licitante autenticada por seu representante legal.....

Questionamento: Documentos assinados por certificado digital, são considerados originais, conforme determina a legislação vigente com relação às assinaturas com certificados digitais??

5) Referente à planilha orçamentária: item 1.2 - PAVIMENTAÇÃO

1.2.7.	SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15' CM (H X L1/L2)	M	5.048,00	34,48
1.2.8.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	5.048,00	55,75

É correta a interpretação de que o item 1.2.7 se refere somente ao material?

É correta a interpretação de que o item 1.2.8 se refere somente à execução do serviço? Mão de obra?

Rosa
 Comercial
 (51)99924-5691
comercial@telastelar.com.br

